

Protocolo vinculado: PA-F-1506161-13214-20260227

Data do protocolo: 28/02/2026

Interessado: Município de Rio Maria

Procedência:

Assunto: Reconhecimento

Número do processo: 59051.046719/2026-81

Data do cadastro do processo: 10/03/2026 08:26:58



MOVIMENTAÇÕES

06/03/2026 19:29:18 - Processo enviado para homologação estadual

07/03/2026 09:51:11 - Processo enviado para reconhecimento

10/03/2026 07:31:46 - Analista atribuído ao processo

10/03/2026 08:27:00 - Análise finalizada pelo analista

10/03/2026 10:07:59 - Processo devolvido ao analista

10/03/2026 10:10:26 - Processo devolvido para ajuste

10/03/2026 10:56:39 - Processo reenviado para reconhecimento

11/03/2026 07:02:48 - Análise finalizada pelo analista

11/03/2026 09:34:24 - Análise finalizada pelo coordenador

Formulário de Informações do Desastre - FIDE



1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: Rio Maria	Código IBGE: 1506161	
População (habitantes) 17.722	PIB (Anual) 0,00	Orçamento (anual) 0,00	Arrecadação (anual) 0,00
Receita corrente líquida (mensal) 0,00		Receita corrente líquida (anual) 0,00	

PROTOCOLO Nº PA-F-1506161-13214-20260227

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

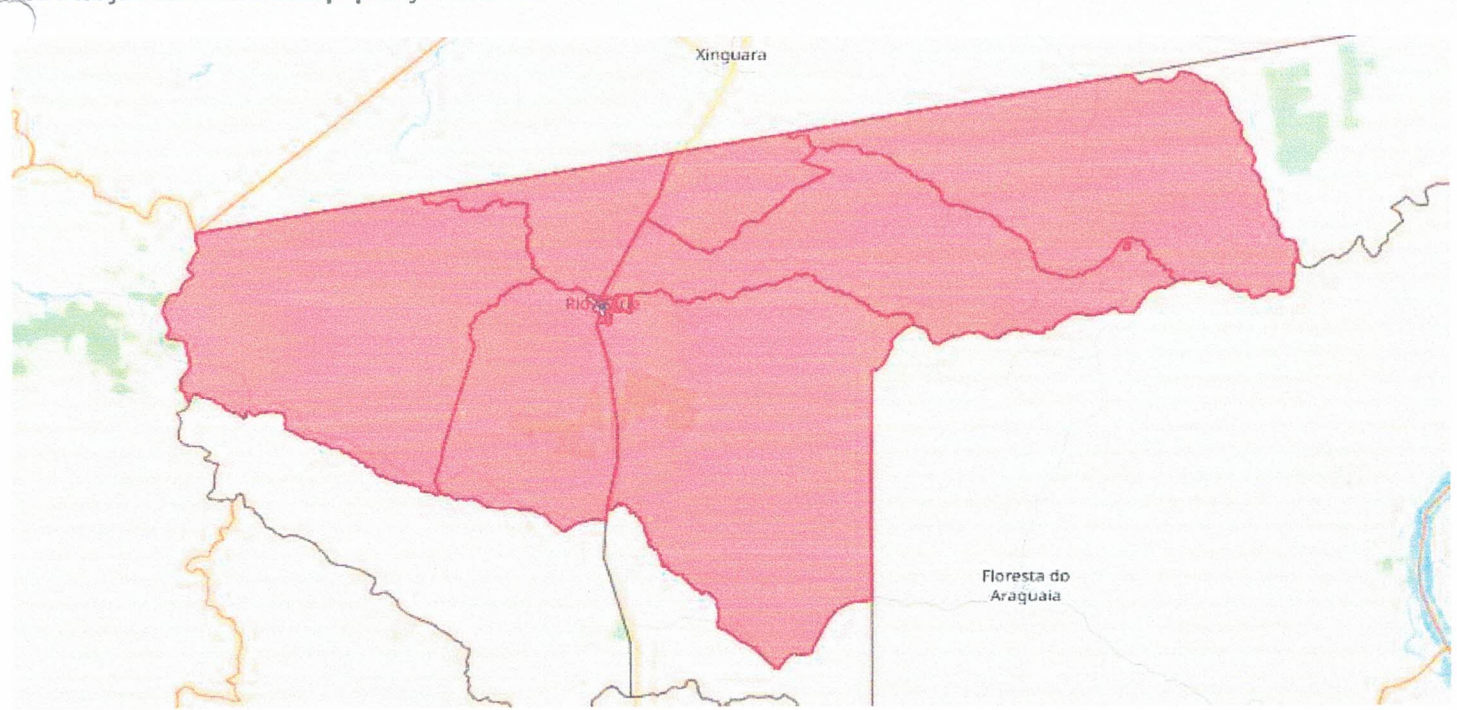
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
27	02	2026	00:01

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial			X	
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal			X	
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

AREA URBANA: JARDIM PARAISO, CENTRO, BEIRA RIO, SETOR CHACARAS, CASCALHEIRA, REMOR E PARQUE DA LIBERDADE. AREA RURAL: DUAS VENDAS, DIUTÁ, MOGNO, PA JOÃO CANUTO, GLEBA 21, GLEBA 22, MARALINA, GLEBA CABECEIRA, VALE DA SERRA, GLEBA SELECTA, BETEL, MATA AZUL, ESCALADA DO NORTE, PA 03 RIOS, 07 BARRACOS E TRAVESSÃO.



5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

O período de chuvas em nossa região se intensificou no dia 27 de fevereiro do ano de 2026, registrando chuvas acima do normal, causando danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, e como consequência das intensas chuvas houve enxurrada e alagamento devido o relevo acidentado, com resultados irreparáveis aos municípios. Nessa época do ano a demanda na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social aumenta de forma significativa havendo necessidade de realizar visita domiciliares nas áreas afetadas, registrando pessoas que estão afetadas diretamente e indiretamente pelo desastre. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural realizou levantamento e constatou que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, deixando trechos de estradas vicinais intrafegáveis devido os atoleiros, bem como pontes danificadas e destruídas.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.
Feridos		Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos		Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados		Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desalojados		Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	1.176
Desaparecidos		Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados		Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	3.392
TOTAL DE AFETADOS			4.568

6.1.1 Descrição

A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social durante esse período aumenta de forma significativa sua demanda havendo necessidade de realizar visita domiciliares nas áreas afetadas, e até o momento foi feito o levantamento parcial nas áreas afetadas identificando que 4.568 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastre, dentre essas temos 1.176 pessoas que estão desalojadas, observando que este número pode aumentar nos próximos dias. As 294 famílias desalojadas devido aos seguintes fatores: dificuldade de ir e vir nessa época do ano devido os atoleiros nas estradas vicinais, fossas negras que transbordaram e atingiu poços deixando a água imprópria para o consumo humano, algumas famílias solicitaram apoio para a secretaria realizar o transporte de pequenas mobílias para não ter contato com a água. É muito comum inúmeras famílias permanecerem em suas residências alagadas, pois não tem o hábito de receber acolhimento nos abrigos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
	Unidades habitacionais	147	0
Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública	11	5	303.971,10

6.2.1 Descrição

A Secretaria de Infraestrutura fez o levantamento das áreas afetadas, constatando que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 05 Pontes em estrutura de madeira destruídos, 11 Pontes em estrutura de madeira danificadas. Estima-se que 50% das famílias desalojadas tiveram danos em suas casas, o que representa 147 unidades habitacionais danificadas, pois sofreram avarias em suas estruturas, avarias essas devido o contato com a lama arrastada pela força das águas e unidades habitacionais que ficaram alagadas.

6.3 DANOS AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em

Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água	X	
Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo	X		DE 5% A 10% DA POPULAÇÃO AFETADA
Diminuição ou exaurimento hídrico		X	

decorrência direta dos efeitos do desastre.	Incêndios em parques, APA's ou APP's	Sim	Não	Área atingida
			X	

6.3.1 Descrição

Considerando como agravante as residências não possuem sistema de esgoto sanitário adequado, pois ainda utilizam as fossas negras e nessa época do ano transbordam, lançando dejetos humanos em quintais que estão alagados, ocasionando em poluição e a contaminação do solo e da água das fontes que abastecem os domicílios.



7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 816.352,75

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	816.352,75
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural está realizando serviços de manutenção nos trechos mais críticos visando minimizar os efeitos do desastre. As ações de resposta e restabelecimento que estão sendo desenvolvidas visando dar fluxo no deslocamento dos munícipes que residem na zona rural, assim como no transporte de pacientes para atendimento a saúde, transporte de alimentos entre outros. Os serviços de manutenção foram executados com recursos próprios, mas ainda há 143 KM de estradas vicinais que foram danificados pelas chuvas e estão comprometidos necessitando de ações de restabelecimento

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 504.377,50

Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	91.123,25
Pecuária	385.211,00
Indústria	0,00
Comércio	15.302,75
Serviços	12.740,50

7.2.1 Descrição

Os prejuízos privados são significativos pois é o que movimentada financeiramente os moradores da zona rural, afetando principalmente os setores da agricultura que é comercializada pelas comunidades da zona rural, e os principais produtos da agricultura familiar como milho, soja, verduras e legumes, além das hortaliças e extração sustentável de produtos nativos das áreas de assentamentos, bem como o escoamento da produção de leite. Considerando que os problemas na zona rural do município trouxeram grandes impactos negativos na economia local na área da agricultura, pois além de prejudicar diretamente o escoamento da produção, também ocorre perdas de alguns produtos agrícolas. O comércio também foi afetado, pois os trabalhadores da feira da agricultura familiar tiveram prejuízos e com o comércio afetado, houve impacto nos serviços. No setor da pecuária e seus derivados os prejuízos foram mais significativos, pois é bastante forte em nosso município.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Selthon Sthwart Reis Alencar

Cargo: Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Telefone de contato: 9492998468

E-mail: defesacivil@riomaria.pa.gov.br

Data do preenchimento

Dia	Mês	Ano
28	02	2026
Última alteração		
05	03	2026


SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local / Convectiva - Chuvas Intensas		DATA DA OCORRÊNCIA: 27/02 /2026
		



1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
<p>A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social identificou até o momento foi feito o levantamento parcial nas áreas afetadas identificando que 4.568 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastre, dentre essas temos 1.176 pessoas que estão desalojadas, as quais deixaram suas casas e estão na casa de parentes, pois tiveram suas casas afetadas (alagadas e danificadas parcialmente). A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural realizou levantamento e constatou que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 05 pontes em estrutura de madeira destruídas, 11 pontes em estrutura de madeira danificadas e 143 KM de trechos de estradas vicinais intrafegáveis devido os atoleiros. Estima-se que 147 unidades habitacionais sofreram danos materiais parciais.</p>		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?	X	
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
Desastre gradual que ocorre anualmente e com mais intensidade registrada.		

INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X	
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?		X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?		X
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
A Defesa Civil Municipal já tem as áreas de risco mapeadas e elaborou um Plano de Resposta para ser acionado em situação de anormalidade. A Regional de Defesa Civil Estadual auxilia o município sempre que necessário.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO	Sim	Não	Quantidade
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS			
Ajuda humanitária		X	0

Apoio à saúde e saúde pública		X	0
Assistência médica		X	0
Avaliação de danos	X		3
Busca, resgate e salvamento		X	0
Outros	X		2
Promoção, assistência e comunicação social	X		8
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)	X		12
Segurança pública		X	0



Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL: 08 servidores que realizaram visita domiciliar, vistoria nas áreas afetadas e cadastramento das famílias afetadas. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL: Emprego de 12 servidores que trabalharam na manutenção dos trechos mais críticos das estradas vicinais. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: Emprego de 03 servidores que realizaram visita nas áreas afetadas pelo desastre. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Emprego de 02 servidores que realizaram visita nas áreas afetadas, orientando para evitar contato e consumo com água contaminada devido ao transbordamento das fossas negras.

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Água potável/Alimentos/Medicamentos	X		147
Equipamentos e máquinas	X		3
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		5
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Outros		X	0

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL: Atendimento com 147 cestas de alimento para atender as famílias desalojadas com maior vulnerabilidade financeira, sendo necessário ainda o emprego de 02 (duas) camionetes no transporte dos servidores e desalojados que foram para a casa de parentes. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL: Serviços nos pontos mais críticos para evitar o isolamento de comunidades, sendo empregado nas ações valor de R\$ 184.435,25 - Emprego de servidores municipais durante a mudança dos desalojados; - Emprego de máquinas da prefeitura (Retroescavadeira, Trator de Esteira e Pá Carregadeira), realizando manutenção dos trechos mais crítico das estradas vicinais no valor de R\$ 167.011,25 - Aquisição de Combustível (2.880 litros de Diesel) no valor de R\$ 17.424,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Equipe da Vigilância Sanitária empregou (02) camionetes, e Setor de Endemias empregou (01) moto para realizar visita nas comunidades.

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		208.300,70
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar

O município realizou o primeiro atendimento com recursos próprios, mas não o suficiente para restabelecer a normalidade, principalmente na zona rural, pois causou a interrupção parcial de produtos derivados da pecuária e produtos da agricultura familiar, além do escoamento da produção que fica comprometida devido aos constantes atoleiros. O município não disponibiliza mais de recursos financeiros para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelo desastre, necessitando em caráter de urgência de apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento.

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Selthon Sthwart Reis Alencar

Cargo: Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Telefone de contato: 9492998468

Local e data: Rio Maria, 5 de Março de 2026

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



**MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**



Relatório Fotográfico

UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local / Convectiva - Chuvas Intensas		

1. SITUAÇÃO 1

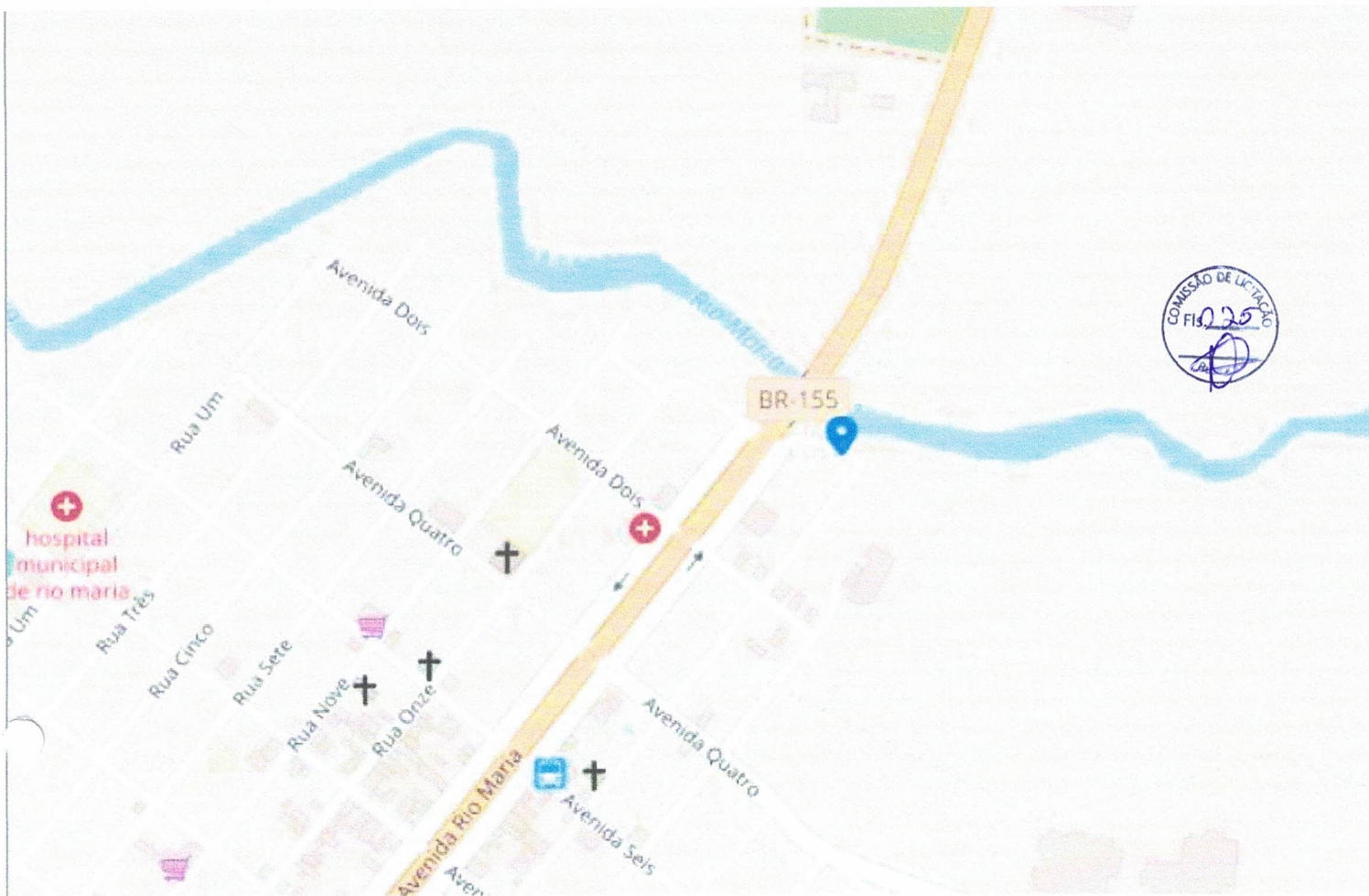
1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Residências localizadas na área urbana ficaram alagadas devido as intensas chuvas.

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.041574466 Latitude: -7.3096174591

2. SITUAÇÃO 2

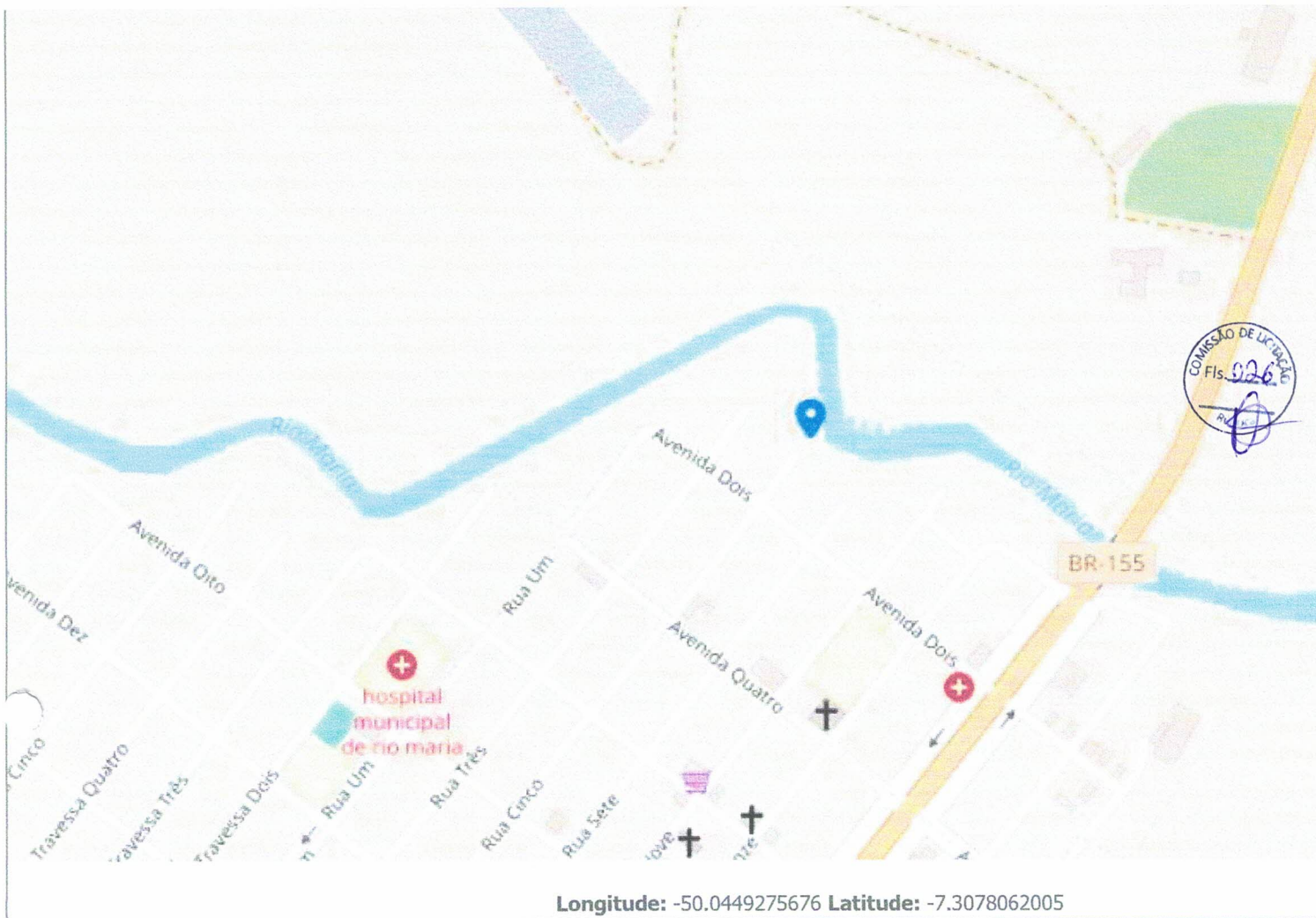
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

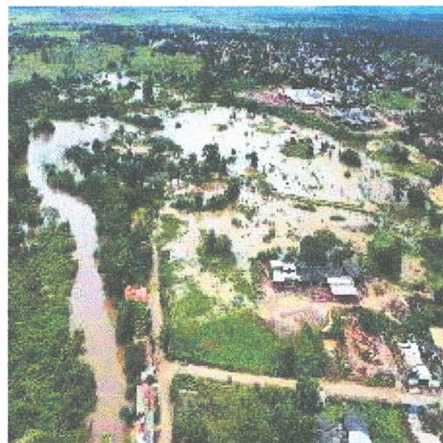
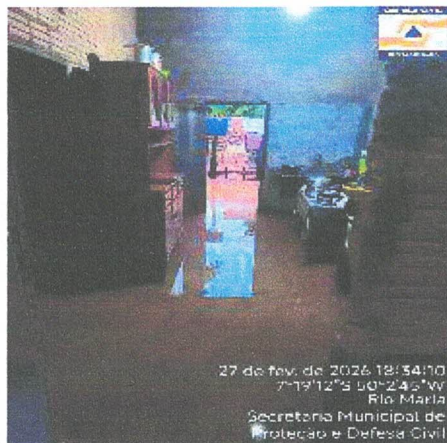
Residências localizadas na área urbana ficaram alagadas devido as intensas chuvas.

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



3. SITUAÇÃO 3

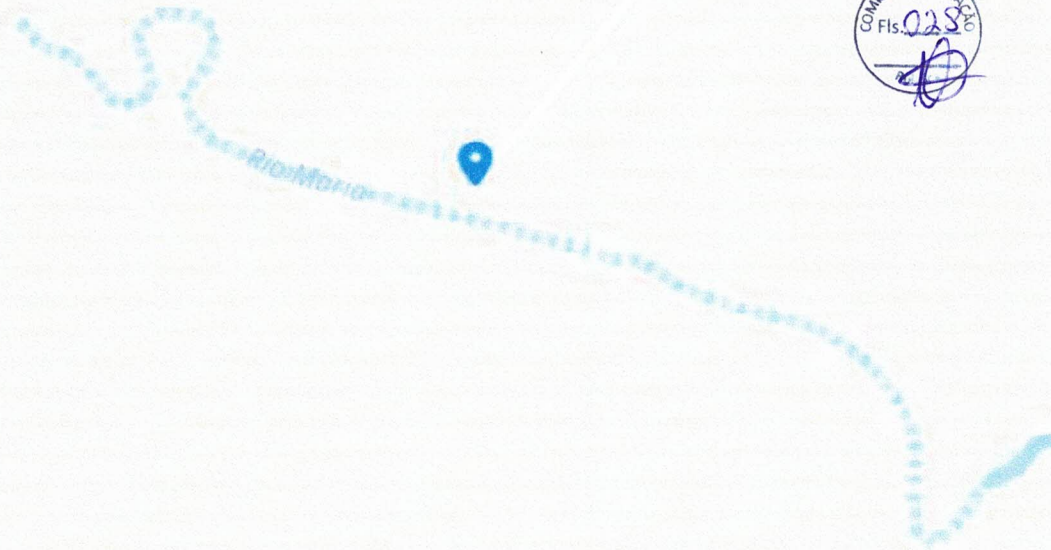
3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Residências localizadas na área urbana ficaram alagadas devido as intensas chuvas.

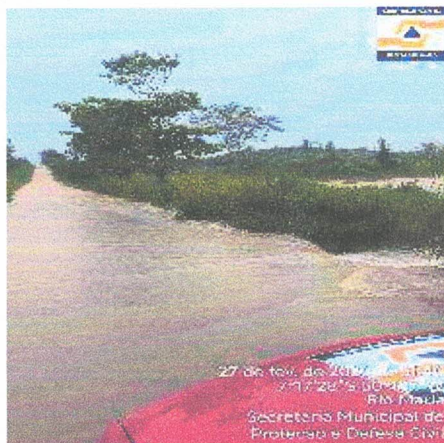
3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.0641982312 Latitude: -7.3013859434

1. SITUAÇÃO 1

5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estradas vicinais com trechos interrompidos devido o alagamento que transbordou por cima das pontes.

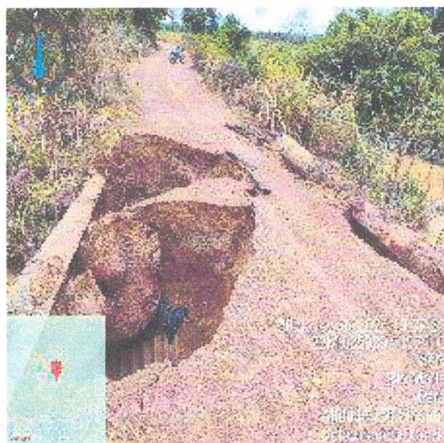
5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.0697721109 Latitude: -7.2953412826

6. SITUAÇÃO 6

6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estrada com trechos cortados devido a força das águas. Famílias com maior vulnerabilidade social recebendo o primeiro lote

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.0842570503 **Latitude:** -7.3353289316



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

DECRETO Nº 832, DE 04 DE MARÇO DE 2026.



DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA (PA), AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL - CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA MDR Nº. 260/2022 E PORTARIA MDR Nº. 3.646/2022.

A Senhora **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita do Município de Rio Maria, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO que o período de chuvas em nossa região se intensificou no dia 27 de fevereiro do ano de 2026, registrando chuvas acima do normal, causando danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, e como consequência das intensas chuvas houve enxurrada e alagamento devido o relevo acidentado, com resultados irreparáveis aos munícipes.

CONSIDERANDO que nessa época do ano a demanda na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social aumenta de forma significativa havendo necessidade de realizar visita domiciliares nas áreas afetadas, registrando pessoas que estão afetadas diretamente e indiretamente pelo desastre.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural realizou levantamento e constatou que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 05 pontes em estrutura de madeira destruídas, 11 pontes em estrutura de madeira danificadas e 143 km de trechos de estradas vicinais intrafegáveis devido os atoleiros. Unidades habitacionais sofreram danos materiais parciais. O desastre causou ainda danos em mobília e utensílios domésticos, bem como, material de uso pessoal.

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro,
Rio Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br

CONSIDERANDO que os impactos na economia do município são significativos, causando a interrupção parcial de produtos derivados da pecuária e produtos da agricultura familiar, além do escoamento da produção que fica comprometida devido aos constantes atoleiros. Com recursos próprios a Prefeitura Municipal realizou o primeiro atendimento, mas não há mais disponibilidade de recursos financeiros para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelo desastre, necessitando em caráter de urgência de apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento evitando assim danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.



CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, responsável pelas ações de defesa civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas rural e urbana, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro,
Rio Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Maria - PA, 04 de março de 2026.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no FAMEP em 05/03/2026

Por Mª Moandra K. S. de Oliveira

Código Identificador: F2933C01

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Ofício nº. 058/2026

Rio Maria - PA, 04 de março de 2026.

A Vossa Senhoria o Senhor
Coronel QOBM Marcelo Moraes Nogueira
Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil

Assunto: **Solicitação de Homologação Estadual de Situação de Emergência.**

Anexo: - *Decreto de Situação de Emergência nº. 832 de 04 de março de 2026.*

Senhor Coordenador Estadual Adjunto,

Por meio do **Decreto nº. 832 de 04 de março de 2026**, a Prefeita Municipal decretou Situação de Emergência em decorrência das chuvas intensas que atinge as áreas do Município de Rio Maria - PA, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

1. Com base nas informações constantes no Sistema Integrado de Informações de Desastres - S2ID e atendendo ao que preceitua o Decreto Estadual nº. 4.028 de 02 de julho de 2024 para fins de Homologação do Estado, bem como, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, para fins Reconhecimento Federal, seguem as informações sobre o desastre, cabendo assim explicar as razões pelas quais se quer a Homologação Estadual;

2. Dessa forma, **solicita-se a Homologação Estadual** do Decreto Municipal da situação de anormalidade declarada em razão das intensas chuvas.

Atenciosamente,


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO Nº. 003/2026



Assunto: Decretação de situação de anormalidade

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: PA	Município: RIO MARIA		
Decreto nº. 832/2026	Publicação: Portal da Transparência		
CÓDIGO COBRADE: 13214	TIPO: CHUVAS INTENSAS	DATA: 27/02/2026	HORA:
CAUSAS E RECORRÊNCIA: Desde o início do mês de fevereiro iniciou o período de chuvas na região, mas se intensificou a partir do dia 27 de fevereiro do ano de 2026 com chuvas acima da média que causaram danos e prejuízos ao Município de Rio Maria – PA, afetando a zona rural e urbana, deixando danos materiais em obras de infraestrutura pública (pontes danificadas/destruídas, trecho de estrada vicinal sem condições de trafegar, bueiros danificados/destruídos), bem como, danos humanos principalmente aos moradores da zona rural. As chuvas provocaram desastres secundários como, alagamentos e enxurradas, resultando em transtornos na área da Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Social.			
Situação de Anormalidade: SE		Desastre Nivel II	
Protocolo de Registro no S2ID: PA-1506161-13214-20260227			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

DANOS HUMANOS:

A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social aumenta sua demanda de forma significativa nessa época de chuvas havendo necessidade de realizar visita domiciliares nas áreas afetadas, e até o momento foi feito o levantamento parcial nas áreas afetadas identificando que 4.568 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastre, dentre essas temos 1.176 pessoas que estão desalojadas, observando que este número pode aumentar nos próximos dias.

DANOS MATERIAIS:

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural realizou levantamento e constatou que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 05 pontes em estrutura de madeira destruídas, 11 pontes em estrutura de madeira danificadas e 143 KM de trechos de estradas vicinais intrafegáveis devido os atoleiros. Estima-se que 147 unidades habitacionais sofreram danos materiais parciais. O desastre causou ainda danos em mobília e utensílios domésticos, bem como, material de uso pessoal.

DANOS AMBIENTAIS:

Devido a maior população ser a residente na zona rural, pois em função do evento adverso que provoca enxurradas e alagamentos arrastando lixos e entulhos para vias e quintais, causando dessa forma a **contaminação e poluição d'água e do solo**, nesse período ocorre o transbordamento das fossas negras.



III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência e Plano de acionamento para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL: 08 servidores que realizaram visita domiciliar, vistoria nas áreas afetadas e cadastramento das famílias afetadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL: Emprego de 12 servidores que trabalharam na manutenção dos trechos mais críticos das estradas vicinais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: Emprego de 03 servidores que realizaram visita nas áreas afetadas pelo desastre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Emprego de 02 servidores que realizaram visita nas áreas afetadas, orientando para evitar contato e consumo com água contaminada devido ao transbordamento das fossas negras.

MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL: Atendimento com 147 cestas de alimento para atender as famílias desalojadas com maior vulnerabilidade financeira, sendo necessário ainda o emprego de 02 (duas) camionetes no transporte dos servidores e desalojados que foram para a casa de parentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL: Serviços nos pontos mais críticos para evitar o isolamento de comunidades, sendo empregado nas ações valor de R\$ 184.435,25

- Emprego de servidores municipais durante a mudança dos desalojados;
 - Emprego de máquinas da prefeitura (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), realizando manutenção dos trechos mais crítico das estradas vicinais no valor de R\$ 167.011,25
 - Aquisição de Combustível (2.880 litros de Diesel) no valor de R\$ 17.424,00.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Equipe da Vigilância Sanitária empregou (02) camionetes, e Setor de Endemias empregou (01) moto para realizar visita nas comunidades.



IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação de situação de emergência, conforme as normas vigentes na Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

É o Parecer.

Rio Maria, Estado do Pará, 1º de março de 2026.

Selthon Stwart R. Alencar
Secretário Municipal de
Proteção e Defesa Civil
Decreto Nº 197/2025

SELTHON STHWART REIS ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Considerando o levantamento realizado em nosso município pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando subsidiar a Prefeitura Municipal para fins de Homologação de decretação de Situação de Emergência em consequência dos efeitos do desastre ocorridos em nosso município devido as intensas chuvas que afetam a zona urbana e rural.

Considerando que o período do inverno amazônico com chuvas na região se intensificou no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme dados e monitoramento do CLIMA TEMPO e INMET, causando danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, e como consequência houve desastres secundários caracterizados como enxurrada e alagamento devido o relevo ser acidentado, com resultados irreparáveis aos munícipes.

Considerando como agravante as residências não possuem sistema de esgoto sanitário adequado, pois ainda utilizam as fossas negras e nessa época do ano transbordam, lançando dejetos humanos em quintais que estão alagados, ocasionando em poluição e a contaminação do solo e da água das fontes que abastecem os domicílios.

Considerando a necessidade de prevenir doenças nessas áreas afetadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente orienta a população evitar contato com a água, pois a contaminação pode ser ingestão acidental ou por ser a única fonte disponível no local, evitando assim o risco de adoecer.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente mantém ações de prevenção no período de normalidade, fazendo o monitoramento em parceria com servidores da Vigilância Sanitária e Agentes Comunitários de Saúde para minimizar os efeitos causados pelo evento sazonal nessa época do ano, assim entendemos que essas famílias que residem nas áreas afetadas conforme relatadas no processo de situação de emergência estão em vulnerabilidade social e necessitam de auxílio do poder público Federal e/ou Estadual, devido a situação de anormalidade instalada no município provocada pelas chuvas intensas.

É o Relatório.



Rio Maria, Estado do Pará, 02 de março de 2026.



ISNALDO ALVES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Isnaldo Alves Silva
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto nº 004/2025

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social realizou levantamento nas áreas afetadas pelas intensas chuvas que caem na região para subsidiar a decretação de Situação de Emergência no Município de Rio Maria – PA. A finalidade é apresentar um Relatório dos danos humanos ocorridos em nosso município, em virtude do desastre que atinge a zona urbana e a zona rural.



O Município de Rio Maria, possui características peculiares e de cidade de costumes rurais onde cerca de 40% de sua população está concentrada na zona rural em comunidades distribuídas ao longo das estradas vicinais. Durante esse período prolongado do inverno amazônico os danos e prejuízos são irreparáveis como, destruição de pontes, e intrafegabilidade de trecho de estradas vicinais que ligam as comunidades a sede do município, pois se formam inúmeros pontos de alagamentos e atoleiros.

O município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para as famílias que estavam em maior risco social o que demandou uma logística para atendimento dada a distância considerável da sede do município até as áreas afetadas. Outro fator agravante é o acesso através de pontes as quais foram danificadas e outras destruídas, como consequência das chuvas inúmeros trechos de atoleiros foram registrados, resultando em grandes transtornos para a população que reside nessas comunidades ficando parcialmente isoladas, prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola da chamada agricultura familiar que é comercializada na sede do município.

O risco social ocorre, porque as áreas de plantio dos pequenos agricultores estão alagadas e houve perdas, e outro fator agravante se dá devido a intrafegabilidade de trecho das estradas vicinais, assim não tem como os agricultores comercializarem seus produtos na sede do município e esse fator tem reação em cadeia, pois os mesmos não tem como realizar suas compras básicas no comércio local, o que ocorre em perdas no setor.

A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social durante esse período aumenta de forma significativa sua demanda havendo necessidade de realizar visitas domiciliares nas áreas afetadas, e até o momento foi feito o levantamento parcial nas áreas afetadas identificando que 4.568 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastre, dentre essas temos 1.176 pessoas que estão desalojadas, observando que este número pode aumentar nos próximos dias. As 294 famílias desalojadas devido aos seguintes fatores: dificuldade de ir e vir nessa época do ano devido os atoleiros nas estradas vicinais, fossas negras que transbordaram e atingiu poços deixando a água imprópria para o consumo humano, algumas famílias solicitaram apoio para a secretaria realizar o transporte de pequenas mobílias para não ter contato com a água. É muito comum inúmeras famílias permanecerem em suas residências alagadas, pois não tem o hábito de receber acolhimento nos abrigos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Diante da necessidade de intervenção foi realizado o primeiro atendimento as famílias mais afetadas, mas não o suficiente para restabelecer a normalidade, esgotando assim a capacidade resposta de nossa secretaria. A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social,

entende que se faz necessário atendimento emergencial complementar por parte do Governo Federal e/ou Estadual, para as 1.142 famílias afetadas nesse período de anormalidade devido as intensas chuvas, garantindo assim segurança alimentar neste momento de excepcionalidade e emergência.

É o Relatório.



Município de Rio Maria - PA, 03 de março de 2026.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Richerlene Tereza Ciceri Oliveira
Secretária Municipal de
Assistência e Proteção Social
Decreto nº 006/2025

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

O período de chuvas em nossa região nessa época do ano traz transtornos consideráveis principalmente para os moradores da zona rural devido a intrafegabilidade de estradas vicinais, cabeceira de ponte que é arrastada, deixando comunidades parcialmente isoladas. As intensas chuvas do dia 27 de fevereiro de 2026 causaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, e como consequência das intensas chuvas houve enxurrada e alagamento devido o relevo ser acidentado, com resultados irreparáveis aos munícipes.

A economia local é movimentada principalmente pelos setores da agricultura que é comercializada pelas comunidades da zona rural, e os principais produtos da agricultura familiar como milho, soja, verduras e legumes, além das hortaliças e extração sustentável de produtos nativos das áreas de assentamentos, bem como o escoamento da produção de leite.

Considerando que os problemas na zona rural do município trouxeram grandes impactos negativos na economia local na área da agricultura estima-se um prejuízo de R\$ 91.123,25 (noventa e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), pois além de prejudicar diretamente o escoamento da produção, também ocorre perdas de alguns produtos agrícolas. O comércio também foi afetado, pois os trabalhadores da feira da agricultura familiar tiveram prejuízos no valor de R\$ 15.302,75 (quinze mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Com o comércio afetado, houve impacto nos serviços, com prejuízo de R\$ 12.740,50 (doze mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). No setor da pecuária e seus derivados os prejuízos foram estimados em R\$ 385.211,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais), pois é bastante forte em nosso município.

É o Relatório.

Rio Maria, Estado do Pará, 02 de março de 2026.

Isaias Silva Brito
Secretário Municipal de
Agricultura e Pesca
Decreto nº 110/2025

ISAIAS SILVA BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA



RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL



A intensa precipitação pluviométrica nesta época do ano ocasiona desastres secundários como enxurrada e alagamento nas áreas mais baixas, e a extensa malha de estradas vicinais acarreta uma demanda maior para a Secretaria de Infraestrutura que precisa realizar ações com recursos próprios visando dar trafegabilidade nos trechos mais críticos colocando todo o maquinário para apoiar nas ações de restabelecimento. O objetivo dessas ações emergenciais visa dar fluidez no acesso aos serviços na sede do município, transporte de pacientes, transporte de alimentos, transporte de alunos (ônibus escolar) e o escoamento da produção agrícola comercializada na sede do município pelas comunidades de pequenos produtores rurais entre outros.

A Secretaria de Infraestrutura fez o levantamento das áreas afetadas, constatando que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 05 Pontes em estrutura de madeira destruídos, 11 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 143 KM de trechos de estradas vicinais que estão danificadas. Estima-se que 147 unidades habitacionais estão danificadas, pois sofreram avarias em suas estruturas, avarias essas devido o contato com a lama arrastada pela força das águas e unidades habitacionais que ficaram alagadas.

Devido a necessidade de realizar serviços emergenciais de manutenção nos trechos mais críticos, a gestão municipal empregou recursos próprios utilizando máquinas da prefeitura (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira) e fazendo aquisição de combustível que somam R\$ 184.435,25 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), minimizando assim os efeitos causados pelo desastre. A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA não dispõe mais de recursos financeiros para atender essa demanda, tamanha magnitude do desastre causados pelas fortes chuvas que assolam o município.

Diante da situação relatada faz-se necessário o atendimento as famílias afetadas que não conseguem se deslocar para comercializar seus produtos, resultando em prejuízo financeiro, necessitando de ajuda para suprir suas necessidades básicas necessitando de uma imediata intervenção do Governo Federal e/ou Estadual.

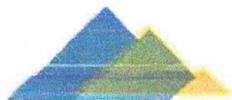
É o Relatório.

Município de Rio Maria - PA, 03 de março de 2026.



RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 832, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas RURAL E Urbana, do MUNICÍPIO DE RIO MARIA (PA), afetado por Tempestade Local - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA MDR Nº. 260/2022 E PORTARIA MDR Nº. 3.646/2022.

A Senhora **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita do Município de Rio Maria, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.



CONSIDERANDO que o período de chuvas em nossa região se intensificou no dia 27 de fevereiro do ano de 2026, registrando chuvas acima do normal, causando danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, e como consequência das intensas chuvas houve enxurrada e alagamento devido o relevo acidentado, com resultados irreparáveis aos municípios.

CONSIDERANDO que nessa época do ano a demanda na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social aumenta de forma significativa havendo necessidade de realizar visita domiciliares nas áreas afetadas, registrando pessoas que estão afetadas diretamente e indiretamente pelo desastre.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural realizou levantamento e constatou que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 05 pontes em estrutura de madeira destruídas, 11 pontes em estrutura de madeira danificadas e 143 km de trechos de estradas vicinais intrafegáveis devido os atoleiros. Unidades habitacionais sofreram danos materiais parciais. O desastre causou ainda danos em mobília e utensílios domésticos, bem como, material de uso pessoal.

CONSIDERANDO que os impactos na economia do município são significativos, causando a interrupção parcial de produtos derivados da pecuária e produtos da agricultura familiar, além do escoamento da produção que fica comprometida devido aos constantes atoleiros. Com recursos próprios a Prefeitura Municipal realizou o primeiro atendimento, mas não há mais disponibilidade de recursos financeiros para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelo desastre, necessitando em caráter de urgência de apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento evitando assim danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, responsável pelas ações de defesa civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas rural e urbana, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete da Prefeita do Município de Rio Maria - PA, 04 de março de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F2933C01

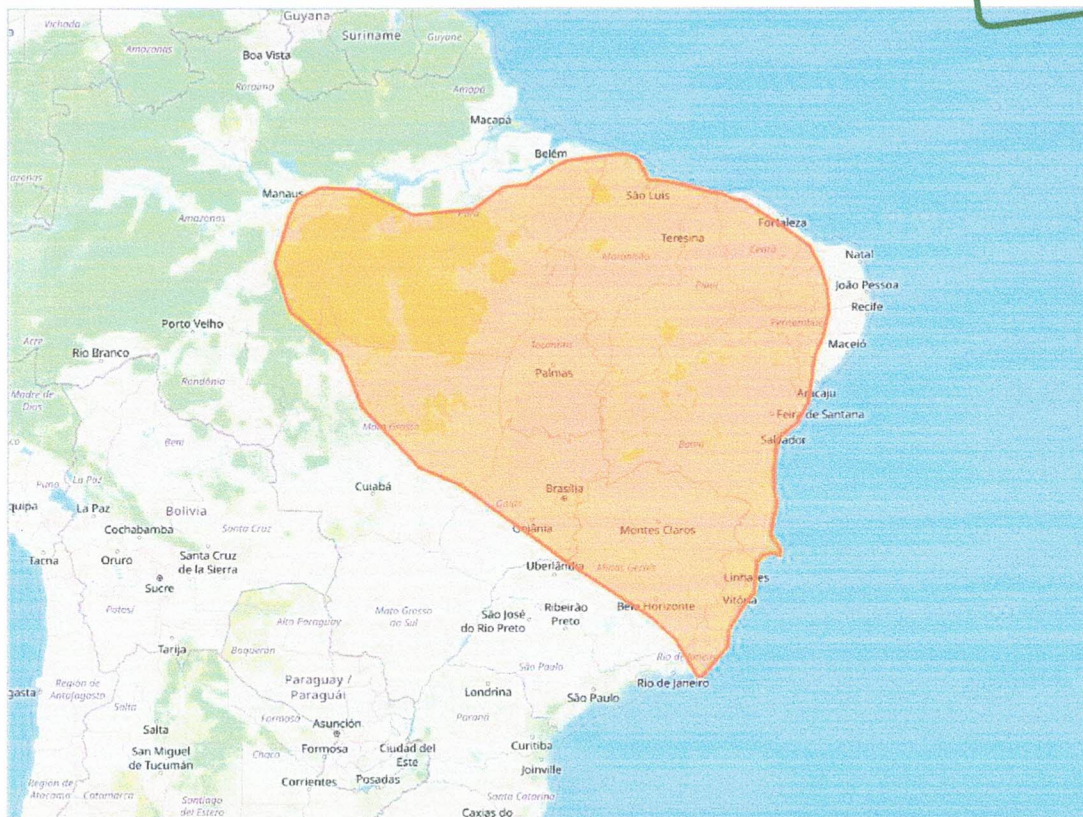
Evento: Chuvas Intensas

Gravidade: ALTO

Data do Alerta: 27/02/2026

Vigência: 27/02/2026 09:15 até 27/02/2026 23:59

VIGENTE



Legenda:

- Alerta de Baixa Gravidade
- Alerta de Gravidade Moderada
- Alerta de Alta Gravidade
- Alerta de Gravidade Muito Alta

Riscos Potenciais

INMET publica aviso iniciando em: 27/02/2026 09:15. Chuva entre 30 e 60 mm/h ou 50 e 100 mm/dia, ventos intensos (60-100 km/h). Risco de corte de energia elétrica, queda de galhos de árvores, alagamentos e de descargas elétricas.

Recomendações

Em caso de rajadas de vento: (não se abrigue debaixo de árvores, pois há risco de queda e descargas elétricas e não estacione veículos próximos a torres de transmissão e placas de propaganda) Se possível, desligue aparelhos elétricos e quadro geral de energia. Obtenha mais informações junto à Defesa Civil (telefone 199) e ao Corpo de Bombeiros (telefone 193).

Municípios afetados (por região)

Araguaia

Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã, Xinguara

Baixo Amazonas

Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Santarém

Carajás

Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado do Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia

Guamá

Castanhal, Inhangapi, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá

Lago de Tucuruí

Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí

Marajó

Bagre, Portel

Rio Caeté

Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu

Rio Capim

Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu, Ulianópolis

Tapajós

Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão

Tocantins

Acará, Baião, Cametá, Igarapé-Miri, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia

Xingu

Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 043
RL

CLIPPING DE NOTÍCIAS



As intensas chuvas que atingiram o Município de Rio Maria, Estado do Pará foi destaque nas mídias locais, assim como os reparos emergenciais feito pela Prefeitura Municipal nas vicinais desta municipalidade, segue os links para acesso:

<https://www.instagram.com/reel/DVSB2AcETb2/?igsh=MW85aG83c283NG90cw>

https://www.instagram.com/reel/DVRvk_mEQtk/?igsh=NWU1Z3lpZjM3bGFv

<https://www.instagram.com/reel/DVSC8H9KS7u/?igsh=MTBxdWtjMWx4dmZza>

<https://impulsonoticias.com.br/noticias/marcia-ferreira-acompanha-obras-emergenciais-em-estradas-rurais-de-rio-maria-apos-fortes-chuvas/>

Rio Maria, Estado do Pará, 04 de março de 2026.

Selthon Stewart R. Alencar
Secretário Municipal de
Proteção e Defesa Civil
Decreto nº 397/2025

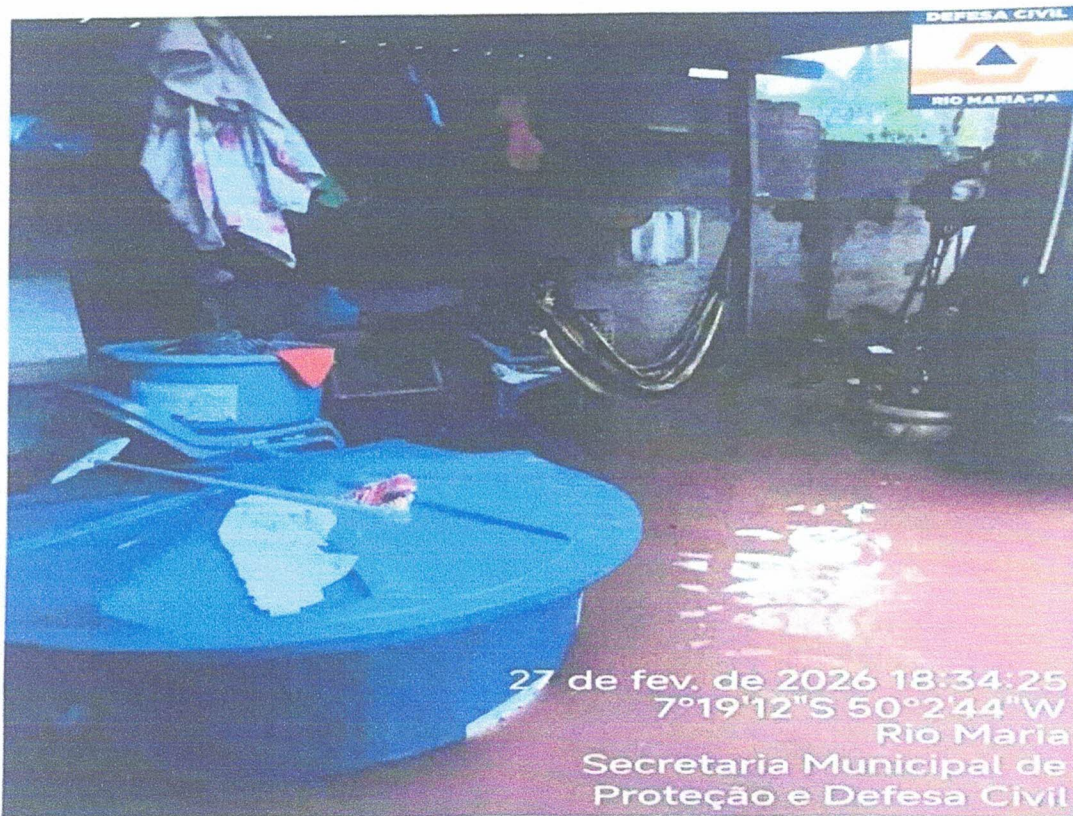
SELTHON STEWART REIS ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

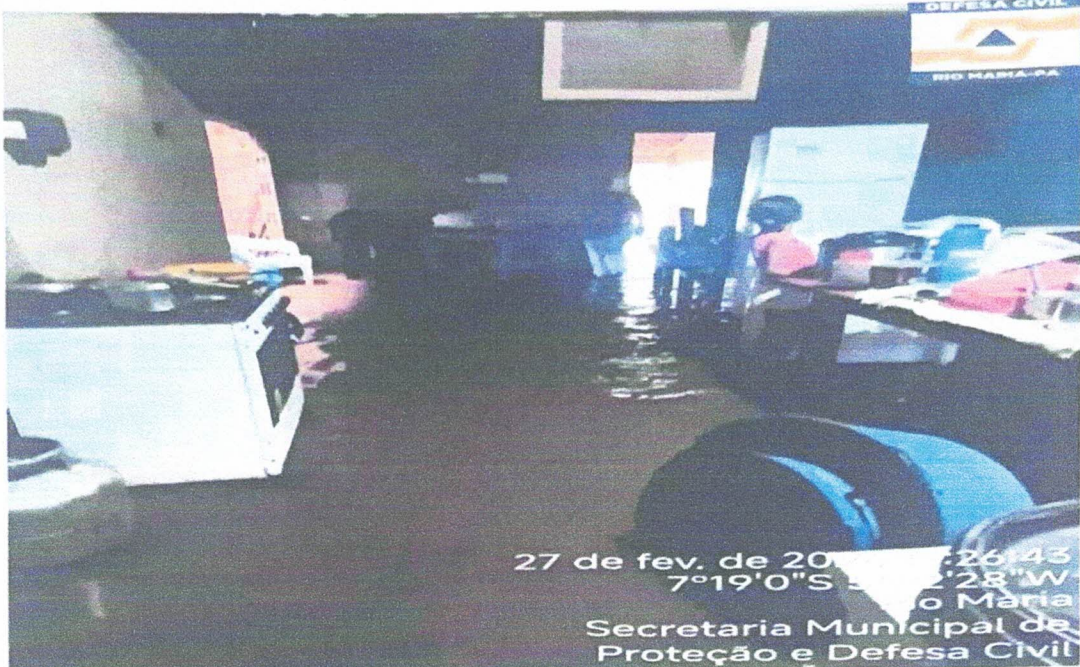
O Objetivo do Relatório Fotográfico Complementar é subsidiar ainda mais o processo de análise visando homologação estadual e reconhecimento federal diante das intensas chuvas que ocorrem nesse período do inverno amazônico, registrando chuvas acima do normal, causando danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, e como consequência das intensas chuvas houve enxurrada e alagamento devido o relevo acidentado, com resultados irreparáveis aos municípios.

Abaixo observamos registro fotográfico na área urbana e área rural, exigindo que a prefeitura municipal realizasse o primeiro atendimento com recursos próprios atendendo de forma prioritária as famílias com maior risco de vulnerabilidade social.





27 de fev. de 2026 18:34:25
7°19'12"S 50°2'44"W
Rio Maria
Secretaria Municipal de
Proteção e Defesa Civil



27 de fev. de 2026 12:26:43
7°19'0"S 50°28'0"W
Rio Maria
Secretaria Municipal de
Proteção e Defesa Civil



27 de fev. de 2026 18:34:22
7°19'12"S 50°2'44"W
Rio Maria
Secretaria Municipal de
Proteção e Defesa Civil

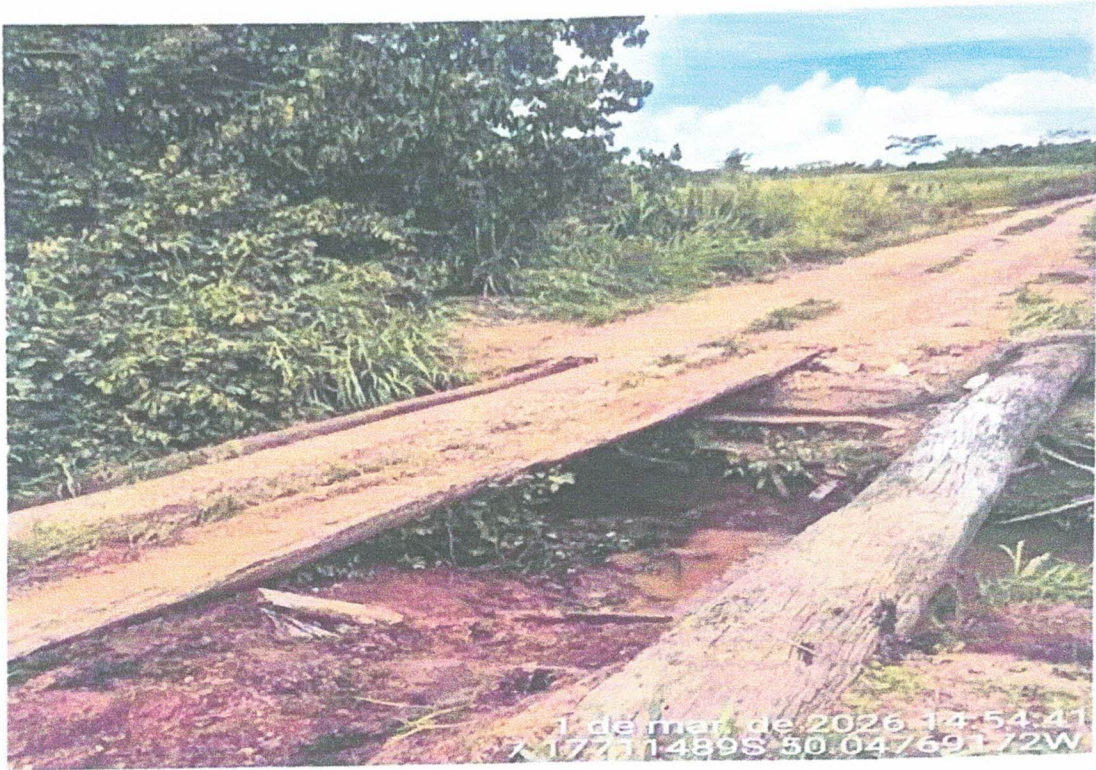


27 de fev. de 2026 16:12:26
7°19'1"S 50°2'21"W
Rio Maria
Secretaria Municipal de
Proteção e Defesa Civil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 052

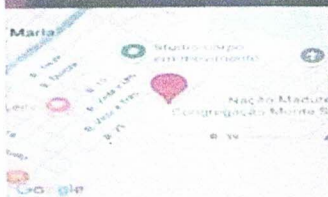


27 de fev. de 2026 17:34:58
7°16'30"S 49°53'29"W
Secretaria Municipal de
Proteção e Defesa Civil



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 053





A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil fica a disposição caso haja alguma informação a mais para ser inserida na referida análise.

Município de Rio Maria - PA, 05 de março de 2026.

Selthon Stwart R. Alencar
Secretário Municipal de
Proteção e Defesa Civil
Decreto Nº 397/2025

SELTHON STHWART REIS ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 27/02/2026



ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Anotações:	
FIDE foi devidamente preenchido, apresentando coerência entre a tipificação do desastre, danos humanos, danos materiais, prejuízos econômicos e descrição do evento adverso. As informações estão compatíveis com os documentos anexos e atendem aos requisitos estabelecidos na Portaria MDR nº 260/2022 e Portaria MDR nº 3.646 /2022.	
Apresentou inicialmente?	Há pendências?
Sim Não	Sim Não
X	X

DMATE

Anotações:	
DMATE foi apresentada conforme previsto na Portaria MDR nº 260/2022, contendo a caracterização do desastre, descrição da situação de anormalidade e informações relativas à capacidade de resposta do ente municipal. O documento apresenta coerência com o FIDE e demais documentos constantes no processo.	
Apresentou inicialmente?	Há pendências?
Sim Não	Sim Não
X	X

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Anotações:	
O relatório fotográfico apresentado demonstra os danos ocasionados pelo evento adverso, evidenciando impactos em infraestrutura pública, áreas residenciais e vias de acesso. As imagens são compatíveis com a tipificação do desastre e corroboram as informações declaradas no FIDE, atendendo às exigências documentais estabelecidas na Portaria MDR nº 260/2022.	
Apresentou inicialmente?	Há pendências?
Sim Não	Sim Não
X	X

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Anotações:	
O parecer técnico emitido pelo órgão municipal de proteção e defesa civil descreve adequadamente a ocorrência do evento adverso, seus impactos e as ações emergenciais adotadas pelo município. O documento fundamenta a decretação da Situação de Emergência e encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 12.608/2012 e na Portaria MDR nº 260/2022.	
Apresentou inicialmente?	Há pendências?
Sim Não	Sim Não
X	X

DECRETO MUNICIPAL

Anotações:	
O Decreto Municipal que declara Situação de Emergência foi apresentado e encontra-se devidamente fundamentado na legislação vigente, especialmente na Lei nº 12.608/2012 e na Portaria MDR nº 260/2022. O documento identifica corretamente o desastre conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres é COBRADE, descreve os danos e estabelece o prazo de vigência da situação de anormalidade.	
Apresentou inicialmente?	Há pendências?
Sim Não	Sim Não
X	X

OFÍCIO

Anotações:	
O ofício encaminhado pela autoridade municipal competente solicita a homologação estadual e reconhecimento federal da situação de emergência, apresentando a formalização da demanda conforme os procedimentos estabelecidos na Portaria MDR nº 260/2022.	
Apresentou inicialmente?	Há pendências?
Sim Não	Sim Não
X	X

OUTROS

Anotações:	
Foram apresentados documentos complementares, incluindo relatórios técnicos de secretarias municipais, registros fotográficos adicionais e informações meteorológicas, os quais reforçam a caracterização do desastre e os impactos ocasionados no município.	
Apresentou inicialmente?	Há pendências?
Sim Não	Sim Não
X	X

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?

Sim Não

Anotações

O ente federado protocolou a solicitação de reconhecimento federal dentro do prazo estabelecido no art. 12 da Portaria MDR nº 260/2022.

X**Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?****Sim****Não****Anotações**

Não houve necessidade de contato para ajustes ou complementação documental, uma vez que os documentos apresentados atendem aos requisitos previstos na Portaria MDR nº 260/2022.

X**Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?****Sim****Não****Anotações**

Após análise da documentação apresentada no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, verifica-se que o processo atende aos critérios técnicos e documentais estabelecidos na Lei nº 12.608/2012, na Portaria MDR nº 260/2022 e na Portaria MDR nº 3.646/2022, estando apto para prosseguimento do reconhecimento federal da Situação de Emergência.

X

Arquivo gerado em: 07/03/2026 09:51:01



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local / Convectiva - Chuvas Intensas		DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 27/02/2026



ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: O desastre está registrado com a tipologia do evento, data da ocorrência, seus danos (humanos, materiais e/ou ambientais) e prejuízos econômicos.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

DMATE

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Conforme norma vigente, o DMATE não tem seu preenchimento obrigatório
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

DEATE

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
	X		X	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Fotos georreferenciadas e devidamente datadas demonstram situação de anormalidade.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Documento datado e assinado, anexado em conformidade, indica desastre de nível II.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

DECRETO MUNICIPAL

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Decreto nº 832 de 4 de março de 2026, publicado em 5/3/2026, com vigência de 180 dias.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

OFÍCIO

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Documento datado e assinado, anexado em conformidade, indica desastre de nível II.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

OUTROS

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Parecer estadual favorável, relatório de mídia e outros específicos embasam a análise.
Sim	Não	Sim	Não	

Sim	Não	Sim	Não
X			X

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal? Anotações Considerando: Data do desastre: 27/2/2026 Data do envio para a homologação de reconhecimento: 6/3/2026	Sim X	Não
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações? Anotações	Sim	Não X
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos? Anotações A documentação apresentada está em conformidade com a Portaria MIDR nº 260/2022. À consideração superior.	Sim X	Não

DEVOLVIDA

Arquivo gerado em: 10/03/2026 08:25:52



[timbre]
[órgão proponente]
[endereço com CEP]
[números de telefone/fax e e-mail]

Ofício nº [000/ANO/SIGLA]

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

A Sua Excelência o Senhor
[Inserir o nome do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil]
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901 Brasília/DF
Telefone: (61) 2034-5513



Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal.

Senhor Secretário Nacional,

1. [Introdução sucinta], com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrado no sistema S2iD, em resumo:

UF:	Município:
Desastre: [classificação conforme decretação]	Data do desastre: [00/00/0000]
Decreto [n. e data]	Publicação: [Diário Oficial Municipal/Estadual n. e data]
Situação de Anormalidade: [situação de emergência ou estado de calamidade pública]	Protocolo S2iD: [UF-F-0000000-00000-00000000]

2. Tendo em vista as informações apresentadas nos formulários eletrônicos e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido a necessidade de apoio federal para [descrever sucintamente a motivação da necessidade do reconhecimento federal, especificando quais os benefícios federais a serem pleiteados para atendimento às vítimas de desastres, conforme disposto em legislação].**

3. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2iD supracitado.**

4. [Retirar esse item caso o pedido não seja de Reconsideração.] Considerando o art. 14 da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, solicita-se a reconsideração do indeferimento do pedido de reconhecimento federal nº [número do processo], vinculado ao protocolo nº [número do protocolo], [da Situação de Emergência declarada ou do Estado de Calamidade Pública declarado] pelo [Estado ou Município] [inserir o nome do ente federado]. Destaca-se observância ao prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da notificação oficial de indeferimento. E fundamenta-se esse recurso na apresentação de novos documentos comprobatórios, ou seja, [citar o(s) novo(s) documento(s) que o ente deseja apresentar. [Em se tratando de pedido de reconsideração, retirar os itens de 1 a 3 e deixar apenas o texto do atual (item 4)].

Atenciosamente,

[Nome e assinatura]

Prefeito Municipal ou Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Se pleito estadual:

[Nome e assinatura]

Governador ou Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 27/02/2026



ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DEATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
	X		X	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Juntar ofício com solicitação de reconhecimento federal assinado conforme modelo anexo
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	

Sim	Não	Sim	Não
X			X

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim	Não
Anotações	X	
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações		X
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações		X

[X] DEVOLVIDA Prazo para ajustes: 17/03/2026

Arquivo gerado em: 10/03/2026 10:10:26



FINALIZADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Ofício nº. 059/2026

Rio Maria - PA, 04 de março de 2026.

A Vossa Excelência o Senhor
Wolnei Aparecido Wolf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869



Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal de Situação de Emergência.

Senhor Secretário Nacional,

O período de chuvas em nossa região iniciou no mês de fevereiro do ano de 2026 e se intensificou no dia 27 de fevereiro do ano 2026, registrando chuvas acima do normal, causando danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, e como consequência das intensas chuvas houve enxurrada e alagamento devido o relevo acidentado, com resultados irreparáveis aos municípios.

Durante esse período de anormalidade a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social aumenta sua demanda de forma significativa havendo necessidade de realizar visita domiciliares nas áreas afetadas, bem como, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural que constatou que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, deixando trechos de estradas vicinais intrafegáveis devido os atoleiros.

Os impactos na economia do município são significativos, causando a interrupção do fornecimento na produção de leite e produção da agricultura familiar, além do escoamento da produção devido aos constantes atoleiros.

Considerando os requisitos na Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2ID, em resumo:

**Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro,
Rio Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br**

UF: PA	Município: Rio Maria
Desastre: Chuvas Intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4)	Data do desastre: 27/02/2026
Decreto nº. 832 de 04/03/2026	Publicação do decreto: - No Portal da Transparência
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência	Protocolo S2ID: PA-1506161-13214-20260227



1. Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2ID supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal** da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal **para aquisição de kit de Ajuda Humanitária e recurso financeiro para ações de restabelecimento** das áreas afetadas pelo desastre que atinge o Município de Rio Maria - PA.

2. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.**

Atenciosamente,


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: Rio Maria	Código IBGE: 1506161	
População (habitantes) 17.722	PIB (Anual) 0,00	Orçamento (anual) 0,00	Arrecadação (anual) 0,00
Receita corrente líquida (mensal) 0,00		Receita corrente líquida (anual) 0,00	



PROTOCOLO Nº PA-F-1506161-13214-20260227

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

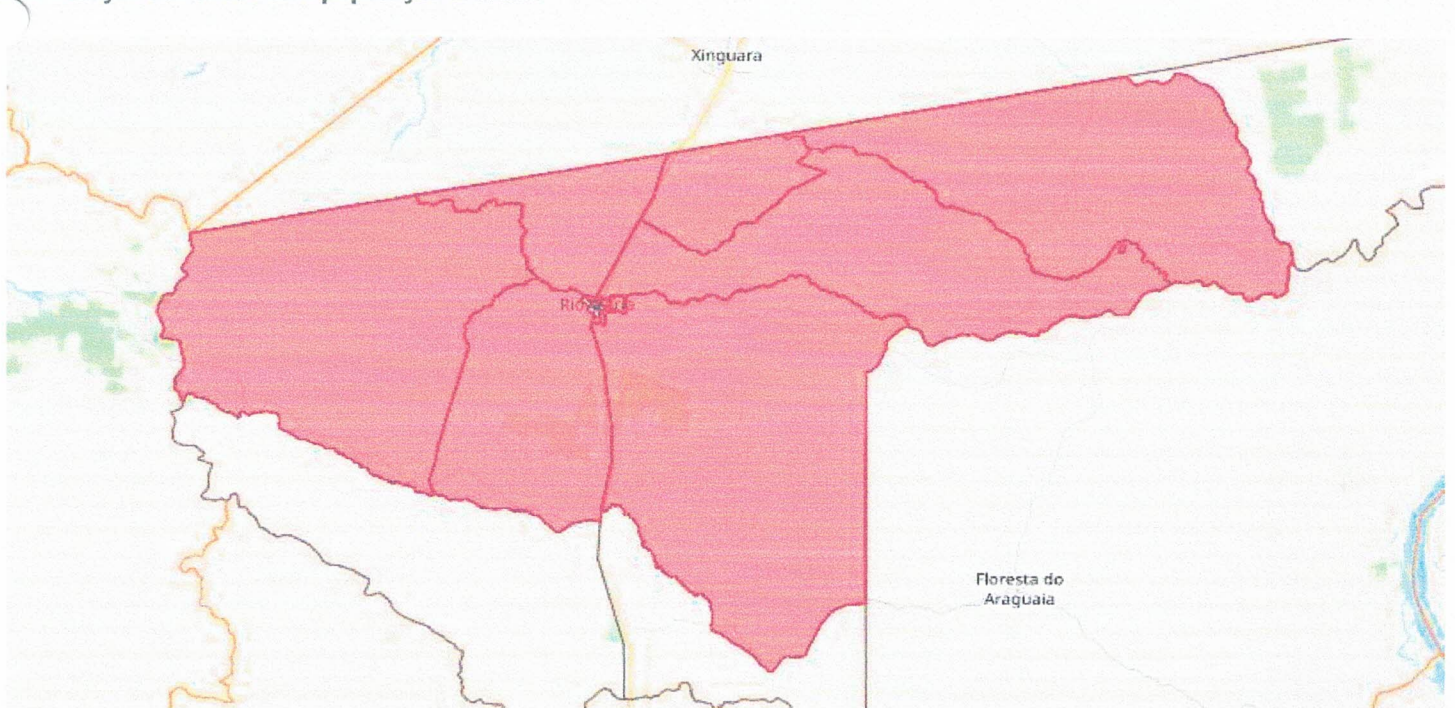
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
27	02	2026	00:01

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial			X	
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal			X	
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

AREA URBANA: JARDIM PARAISO, CENTRO, BEIRA RIO, SETOR CHACARAS, CASCALHEIRA, REMOR E PARQUE DA LIBERDADE. AREA RURAL: DUAS VENDAS, DIUTÁ, MOGNO, PA JOÃO CANUTO, GLEBA 21, GLEBA 22, MARALINA, GLEBA CABECEIRA, VALE DA SERRA, GLEBA SELECTA, BETEL, MATA AZUL, ESCALADA DO NORTE, PA 03 RIOS, 07 BARRACOS E TRAVESSÃO.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

O período de chuvas em nossa região se intensificou no dia 27 de fevereiro do ano de 2026, registrando chuvas acima do normal, causando danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, e como consequência das intensas chuvas houve enxurrada e alagamento devido o relevo acidentado, com resultados irreparáveis aos municípios. Nessa época do ano a demanda na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social aumenta de forma significativa havendo necessidade de realizar visita domiciliares nas áreas afetadas, registrando pessoas que estão afetadas diretamente e indiretamente pelo desastre. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural realizou levantamento e constatou que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública deixando trechos de estradas vicinais intrafegáveis devido os atoleiros, bem como pontes danificadas e destruídas.



6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.
Feridos		Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos		Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados		Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desalojados		Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	1.176
Desaparecidos		Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados		Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	3.392
TOTAL DE AFETADOS			4.568

6.1.1 Descrição

A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social durante esse período aumenta de forma significativa sua demanda havendo necessidade de realizar visita domiciliares nas áreas afetadas, e até o momento foi feito o levantamento parcial nas áreas afetadas identificando que 4.568 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastre, dentre essas temos 1.176 pessoas que estão desalojadas, observando que este número pode aumentar nos próximos dias. As 294 famílias desalojadas devido aos seguintes fatores: dificuldade de ir e vir nessa época do ano devido os atoleiros nas estradas vicinais, fossas negras que transbordaram e atingiu poços deixando a água imprópria para o consumo humano, algumas famílias solicitaram apoio para a secretaria realizar o transporte de pequenas mobílias para não ter contato com a água. É muito comum inúmeras famílias permanecerem em suas residências alagadas, pois não tem o hábito de receber acolhimento nos abrigos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
	Unidades habitacionais	147	0
Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública	11	5	303.971,10

6.2.1 Descrição

A Secretaria de Infraestrutura fez o levantamento das áreas afetadas, constatando que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 05 Pontes em estrutura de madeira destruídos, 11 Pontes em estrutura de madeira danificadas. Estima-se que 50% das famílias desalojadas tiveram danos em suas casas, o que representa 147 unidades habitacionais danificadas, pois sofreram avarias em suas estruturas, avarias essas devido o contato com a lama arrastada pela força das águas e unidades habitacionais que ficaram alagadas.

6.3 DANOS AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em

Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água	X	
Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo	X		DE 5% A 10% DA POPULAÇÃO AFETADA
Diminuição ou exaurimento hídrico		X	

decorrência direta dos efeitos do desastre.

Incêndios em parques, APA's ou APP's

Sim

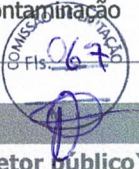
Não

Área atingida

X

6.3.1 Descrição

Considerando como agravante as residências não possuem sistema de esgoto sanitário adequado, pois ainda utilizam as fossas negras e nessa época do ano transbordam, lançando dejetos humanos em quintais que estão alagados, ocasionando em poluição e a contaminação do solo e da água das fontes que abastecem os domicílios.



7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 816.352,75

Serviço essencial prejudicado

Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.

Valor do prejuízo (R\$)

Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas

0,00

Abastecimento de água potável

0,00

Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários

0,00

Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo

0,00

Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores

0,00

Geração e distribuição de energia elétrica

0,00

Telecomunicações

0,00

Transportes locais, regionais e de longo curso

816.352,75

Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico

0,00

Segurança pública

0,00

Ensino

0,00

7.1.1 Descrição

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural está realizando serviços de manutenção nos trechos mais críticos visando minimizar os efeitos do desastre. As ações de resposta e restabelecimento que estão sendo desenvolvidas visando dar fluxo no deslocamento dos munícipes que residem na zona rural, assim como no transporte de pacientes para atendimento a saúde, transporte de alimentos entre outros. Os serviços de manutenção foram executados com recursos próprios, mas ainda há 143 KM de estradas vicinais que foram danificados pelas chuvas e estão comprometidos necessitando de ações de restabelecimento

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 504.377,50

Setores da economia

Valor do prejuízo (R\$)

Agricultura

91.123,25

Pecuária

385.211,00

Indústria

0,00

Comércio

15.302,75

Serviços

12.740,50

7.2.1 Descrição

Os prejuízos privados são significativos pois é o que movimentada financeiramente os moradores da zona rural, afetando principalmente os setores da agricultura que é comercializada pelas comunidades da zona rural, e os principais produtos da agricultura familiar como milho, soja, verduras e legumes, além das hortaliças e extração sustentável de produtos nativos das áreas de assentamentos, bem como o escoamento da produção de leite. Considerando que os problemas na zona rural do município trouxeram grandes impactos negativos na economia local na área da agricultura, pois além de prejudicar diretamente o escoamento da produção, também ocorre perdas de alguns produtos agrícolas. O comércio também foi afetado, pois os trabalhadores da feira da agricultura familiar tiveram prejuízos e com o comércio afetado, houve impacto nos serviços. No setor da pecuária e seus derivados os prejuízos foram mais significativos, pois é bastante forte em nosso município.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Data do preenchimento

Nome do responsável pelas informações: Selthon Sthwart Reis Alencar

Cargo: Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Telefone de contato: 9492998468

E-mail: defesacivil@riomaria.pa.gov.br

Dia	Mês	Ano
28	02	2026

Última alteração

10	03	2026
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
Contato: 0800 644 0199



**MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: PA	MUNICÍPIO: Rio Maria	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local / Convectiva - Chuvas Intensas		DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 27/02/2026



ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: O desastre está registrado com a tipologia do evento, data da ocorrência, seus danos (humanos, materiais e/ou ambientais) e prejuízos econômicos.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Conforme norma vigente, o DMATE não tem seu preenchimento obrigatório
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DEATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
	X		X	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Fotos georreferenciadas e devidamente datadas demonstram situação de anormalidade.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Documento datado e assinado, anexado em conformidade, indica desastre de nível II.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Decreto nº 832 de 4 de março de 2026, publicado em 5/3/2026, com vigência de 180 dias.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Documento datado e assinado, anexado em conformidade, indica desastre de nível II.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Relatório de mídia, parecer estadual favorável e relatórios específicos embasam a análise.
Sim	Não	Sim	Não	

Sim	Não	Sim	Não
X			X

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim	Não
Anotações Considerando: Data do desastre: 27/2/2026 Data do envio para a homologação de reconhecimento: 6/3/2026	X	
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações		X
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações A documentação apresentada está em conformidade com a Portaria MIDR nº 260/2022. À consideração superior.	X	

DEVOLVIDA

Arquivo gerado em: 11/03/2026 07:01:50

[X] FINALIZADA





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 797, de 12 de março de 2026



O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a **situação de emergência** nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Eirunepé	Inundações – 1.2.1.0.0	009	09/02/2026	59051.046724/2026-94
AM	Itamarati	Inundações – 1.2.1.0.0	779	10/02/2026	59051.046694/2026-16
PA	Belém	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	114.260	04/03/2026	59051.046720/2026-14
PA	Óbidos	Erosão Continental/ Boçorocas – 1.1.4.3.3	068	24/02/2026	59051.046676/2026-34
PA	Rio Maria	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	832	04/03/2026	59051.046719/2026-81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros**, Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 12/03/2026, às 15:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6526243** e o código CRC **E39FA875**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/03/2026 | Edição: 49 | Seção: 1 | Página: 65

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 797, DE 12 DE MARÇO DE 2026



O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Eirunepé	Inundações - 1.2.1.0.0	009	09/02/2026	59051.046724/2026-94
AM	Itamarati	Inundações - 1.2.1.0.0	779	10/02/2026	59051.046694/2026-16
PA	Belém	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	114.260	04/03/2026	59051.046720/2026-14
PA	Óbidos	Erosão Continental/ Boçorocas - 1.1.4.3.3	068	24/02/2026	59051.046676/2026-34
PA	Rio Maria	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	832	04/03/2026	59051.046719/2026-81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Protocolo vinculado: RES-PA-1506161-20260308-01

Data do protocolo: 08/03/2026

Interessado: Município de Rio Maria

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

Número do processo: 59052.038724/2026-19

Data do cadastro do processo: 16/03/2026 21:36:29



MOVIMENTAÇÕES

16/03/2026 09:21:40 - Análise finalizada pela Chefia
16/03/2026 09:21:40 - Processo devolvido para análise
16/03/2026 09:21:40 - Processo distribuído ao Analista
18/03/2026 13:39:35 - Análise finalizada pelo Analista
18/03/2026 17:57:52 - Análise finalizada pela Chefia
19/03/2026 09:23:03 - Análise finalizada pelo Diretor
20/03/2026 14:52:00 - Análise finalizada pelo Secretário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Ofício nº. 066/2026

Rio Maria - PA, 09 de março de 2026.

A Vossa Excelência o Senhor
Wolnei Aparecido Wolf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: Solicitação de Recursos Federais para ações de resposta a desastre.

Senhor Secretário Nacional de Defesa Civil,

Considerando que o período de chuvas em nossa região se intensificou no dia 27 de fevereiro de 2026, registrando chuvas acima do normal, causando danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, e como consequência das intensas chuvas houve enxurrada e alagamento devido o relevo acidentado, com resultados irreparáveis aos munícipes.

Considerando que os impactos na economia do município são significativos, causando a interrupção parcial de produtos derivados da pecuária e produtos da agricultura familiar, além do escoamento da produção que fica comprometida devido aos constantes atoleiros. Com recursos próprios a Prefeitura Municipal realizou o primeiro atendimento, mas não há mais disponibilidade de recursos financeiros para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelo desastre, necessitando em caráter de urgência de apoio financeiro dos Governos Federal para ações de respostas e restabelecimento evitando assim danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

Considerando os requisitos na **Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional**, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2ID, em resumo:

**Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro,
Rio Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br**

Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município Rio Maria - PA, IGBE 1506161.

Processo S2ID:	-		
Desastre:	Chuvas Intensas - 13214	Data do desastre:	27/02/2026
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da Situação de Emergência	PA-1506161-13214-20260227		
Reconhecimento Federal:	-		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-PA-1506161-20260308-01		



Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, **solicita-se ajuda financeira do Governo Federal para ações de resposta com a Aquisição de Kit de Ajuda Humanitária**, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.

Atenciosamente,


MARCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL



A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social continua monitorando as famílias afetadas pelas intensas chuvas visando apresentar um Diagnostico Social dos danos humanos ocorridos em nosso município, dada a necessidade de solicitação de recurso federal para atender as afamílias afetadas na zona urbana e rural em razão das chuvas que ainda continua atingindo a região. O desastre ocorrido no dia 27 de fevereiro de 2026, causou danos e prejuízos irreparáveis e como consequência houve desastres secundários caracterizados como enxurrada e alagamento devido o relevo ser acidentado.

As chuvas afetam principalmente os moradores da zona rural, pois houve a destruição de pontes, pontilhões, bueiros e intrafegabilidade das estradas vicinais, as chuvas pontuais e intensas atingiram níveis jamais vistos, causando grandes transtornos para a população que reside nessas áreas, deixando comunidades parcialmente isoladas na área rural do município. E por questões culturais cerca de 40% da população reside na área rural, o que acarreta nessa época do ano mudanças na rotina, na convivência, na mobilidade, no financeiro, resultando em transtorno no cotidiano dessas as famílias.

O município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para as famílias que estavam em maior risco social o que demandou uma logística para atendimento dada a distância considerável da sede do município até as áreas afetadas. Outro fator agravante é o acesso através de pontes as quais foram danificas e outras destruídas, como consequência das chuvas inúmeros trechos de atoleiros foram registrados, resultando em grandes transtornos para a população que reside nessas comunidades ficando parcialmente isoladas, prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola da chamada agricultura familiar que é comercializada na sede do município.

O risco social ocorre, porque as áreas de plantio dos pequenos agricultores estão alagadas e houve perdas, e outro fator agravante se dá devido a intrafegabilidade de trecho das estradas vicinais, assim não tem como os agricultores comercializarem seus produtos na sede do município e esse fator tem reação em cadeia, pois os mesmos não tem como realizar suas compras básica no comércio local, o que ocorre em perdas no setor.

A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social durante esse período aumenta de forma significativa sua demanda havendo necessidade de realizar visita domiciliares nas áreas afetadas, e até o momento foi feito o levantamento parcial nas áreas afetadas identificando que 4.568 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastre, dentre essas temos

1.176 pessoas que estão desalojadas, observando que este número pode aumentar nos próximos dias. As 294 famílias desalojadas devido aos seguintes fatores: dificuldade de ir e vir nessa época do ano devido os atoleiros nas estradas vicinais, fossas negras que transbordaram e atingiu poços deixando a água imprópria para o consumo humano, algumas famílias solicitaram apoio para a secretaria realizar o transporte de pequenas mobílias para não ter contato com a água. É muito comum inúmeras famílias permanecerem em suas residências alagadas, pois não tem o hábito de receber acolhimento nos abrigos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Diante do exposto, e a magnitude de tais eventos e o tamanho da população afetada foi necessário demandar providências e respostas imediatas, mobilizando os entes federativos, então coube ao executivo local decretar Situação de Emergência nas áreas afetadas do município visando garantir a proteção social as famílias e indivíduos afetados pelos infortúnios e intempéries sociais excedendo a capacidade de resposta da prefeitura municipal, pois estes gastos excedentes não estavam orçados para o ano de 2026, assim se faz necessário o atendimento com recurso financeiro do Governo Federal de forma complementar para as 1.142 famílias relatadas neste Relatório Social para aquisição de Kit de Ajuda Humanitária, devido a situação de anormalidade instalada no município provocada pelas chuvas intensas.

É a justificativa para a solicitação.

Município de Rio Maria - PA, 09 de março de 2026.

RICHERLENE TEREZA
CICERI
OLIVEIRA:77307020297

Assinado de forma digital por
RICHERLENE TEREZA CICERI
OLIVEIRA:77307020297

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

